

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS - SEBRAE/AL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF nº 12.517.413/0001-27, com sede Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, nos termos de seu Estatuto Social, da Instrução Normativa 08-04 aprovada pela Resolução CDE nº 013, de 16 de abril de 2015 e da Resolução CDN nº 305/2018 - Política de patrocínio do Sistema SEBRAE, **TORNA PÚBLICO** o presente edital visando a seleção de projetos de PATROCÍNIO A EVENTOS, a ser concedido pelo SEBRAE/AL a fim de contribuir com a promoção e competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo fortalecendo as economias alagoana e nacional, bem como valorizar a marca e imagem institucional do SEBRAE/AL, nos termos abaixo especificado:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos de autoria de pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado de Alagoas, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Associações, conforme categorias abaixo:

Patrocínio a eventos de inovação, que promovam impacto direto no desenvolvimento dos pequenos negócios dos diferentes setores econômicos da indústria, comércio, serviço ou agronegócio, através de feiras, exposições, workshops, conferências, seminários, mostras, festivais e afins, nas áreas de:

- Economia Criativa;
- Negócios Digitais;
- Negócios de Impacto Social e Ambiental.

1.2 O apoio do SEBRAE com esta chamada auxiliará na viabilização de eventos e projetos que tenham a inovação como eixo central e/ou em sua programação/concepção, valorizando o empreendedorismo e a geração de negócios inovadores.

1.2.1 Por inovação, entende-se a exploração de uma nova ideia, transformando-a em um novo produto, serviço ou negócio que, ao ser entregue ao mercado, tenha seu valor reconhecido.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 A inscrição deve ser enviada para o e-mail: editaldeinovacao@al.sebrae.com.br, com o campo de assunto: INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023. O proponente receberá uma confirmação da proposta recebida. Em caso de duplicidade de envio, será considerada a última versão enviada, levando em conta a data e horário limite estabelecido no cronograma.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 O ato de inscrição compreende o envio do e-mail com a seguinte documentação:

I – Link privado na plataforma Youtube (não listado) com vídeo de até 02 minutos, apresentando a proposta do evento, conforme informações do roteiro no Anexo I;

II – Um **arquivo único**, em PDF, contendo os seguintes documentos:

- a) Apresentação do projeto contendo resumo do projeto de evento, valor solicitado e percentual que representa nos custos gerais do projeto de evento; público esperado; perfil do público; programação proposta; local e data prevista de realização do evento; meios de comunicação do evento; ações de diversidade e inclusão presentes na proposta de projeto de evento; nome completo, telefone, e-mail do profissional responsável pela empresa proponente e demais itens que comprovem o atendimento aos critérios de avaliação estabelecidos no item 8.4.
- b) Cartão CNPJ - Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, no caso de empresa, ou Documentação legal da instituição, no caso de OSCs e Associações;
- c) Contrato ou estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF dos representantes legais da entidade ou documento equivalente que indiquem os números do RG e CPF;
- f) Termo de Autorização – LGPD assinado, conforme anexo II;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que não incorre nas vedações previstas no item 4.1 deste edital – anexo IV.

2.2. A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.3 A ausência de um desses documentos listados acima acarretará a **desclassificação do projeto**.

DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA

2.4 Da Publicidade da Marca SEBRAE:

2.4.1 A proponente deverá apresentar, após a aprovação da proposta, as peças de divulgação e demais itens onde constará a marca do SEBRAE, para a análise e aprovação da Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE/AL, no prazo previsto no cronograma deste edital.

2.4.2. O SEBRAE/AL poderá solicitar o ajuste das peças caso essas não estejam conformes.

2.4.3 A não conformidade não configura hipótese de desclassificação caso sejam providenciados os ajustes solicitados pelo SEBRAE/AL, dentro do prazo estabelecido.

2.4.4 O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE, equivalente à publicidade dada aos demais parceiros patrocinadores.

2.4.5 Garantir a aplicação da marca SEBRAE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias utilizadas, antes e depois do evento.

2.5 Projeto de patrocínio no padrão estabelecido pelo SEBRAE/AL, com informações referentes ao evento, em formato PDF devidamente assinado, que deverá obedecer à estrutura e o modelo a ser disponibilizado pelo SEBRAE/AL, conforme anexo V.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o proponente deverá:

- a) Enviar o vídeo e o PDF de apresentação do projeto, inserindo todas as informações solicitadas, indicando inclusive o nome completo e e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/AL, bem como os canais de comunicação.
 - a. Caso seja enviado um vídeo com mais de 02 minutos de duração, serão avaliadas somente as informações presentes dos 02 primeiros minutos;
- b) Não ter nenhuma restrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente.

3.2 O envio fora das especificações e do prazo fixado nesta chamada implicará na **desclassificação do projeto**.

3.3. Quaisquer irregularidades constatadas a qualquer tempo na documentação apresentada implicarão na inabilitação do projeto e, se já tiver havido liberação do recurso de patrocínio, na devolução deste.

3.4. Não serão apoiados, projetos propostos por empresa ou instituição que não seja o responsável legal pelo projeto inscrito.

3.5 Cada empresa ou instituição poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, devendo escolher em qual categoria deseja submeter. No caso de envio de mais de um projeto será considerado o último enviado.

3.6 Somente será elegível projeto com a execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

3.7 O período de interposição de recursos **não inclui** o envio/edição de documentos solicitados no ato da inscrição.

4. VEDAÇÕES

4.1 O SEBRAE/AL não patrocinará projetos:

- a) Que esteja em desacordo com este edital;
- b) Cujo proponente seja pessoa física;
- c) Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária/contratual atividade compatível com o objeto a ser patrocinado;
- d) Que tenha sido apresentado por proponente com prestações de contas de convênios ou patrocínios rejeitadas ou pendentes ou estejam sob análise do SEBRAE/AL;
- e) Cuja Pessoa Jurídica ou seu Representante Legal tenha sido contemplado em edital vigente, promovido pelo SEBRAE/AL, com por exemplo o Edital de Inovação Sebrae e Cocreation LAB; ou ser empresa credenciada no Edital SGF, no Edital de mercado ou no Edital Sebraetec; ou ser bolsista de outros programas de fomento à inovação do Sebrae/AL, como por exemplo o Programa Agente Local de Inovação (ALI), o Startup NE Alagoas, o Catalisa e etc;
- f) Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE por qualquer motivo;
- g) Realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- h) Apresentado por proponente que tenha dirigente ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AL;
- i) Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
- j) De caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o consumo ou revenda de drogas ilícitas;

- k) Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
 - l) Que caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas federal, estadual ou municipal;
 - m) Que infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
 - n) Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
 - o) Realizado fora do Brasil;
 - p) Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com Administração Pública (CEPIM), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 4.2 O SEBRAE/AL não patrocinará programas de televisão e de rádio, revistas, jornais, sites, ou qualquer outro tipo de mídia que não esteja em conformidade com a sua missão.
- 4.3 O SEBRAE/AL não patrocinará entidades que já obtiveram apoio direto e/ou indireto do Sistema SEBRAE para o mesmo projeto.
- 4.4 O SEBRAE/AL realizará consultas através do CNPJ pessoa jurídica contemplada, nos cadastros do Governo Federal (Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM) e do Sistema SEBRAE (Impedidos de Licitar e Contratar com o Sistema SEBRAE).

5. CONTRAPARTIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar no mínimo 01 (um) dos itens de contrapartida, conforme lista abaixo:

- I. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse das MPE;
- II. Cessão de espaço para o SEBRAE/AL realizar palestras e/ou rodadas de negócios, com infraestrutura;
- III. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE/AL na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- IV. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/AL, como palestrantes, painelistas, mediadores e outros;
- V. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- VI. Outras formas de contrapartida descritas no projeto de patrocínio.

5.1.2 Independente do tipo de patrocínio, é obrigatório o envio dos seguintes arquivos ao Sebrae/AL no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento:

- a) Arquivo em excel do cadastro completo dos participantes do evento, contendo: nome completo, CPF, telefone, endereço completo com CEP, e-mail, data de nascimento e CNPJ (caso seja representante de empresa);
- b) Arquivo em PDF com os respectivos TERMO DE AUTORIZAÇÃO - LGPD, conforme Anexo II, assinado individualmente por todos os participantes do evento (um termo por participante).

Parágrafo único. O não envio das informações presentes no item 5.1.2 implicará na glosa de **10% do valor do patrocínio**.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Período
Publicação do edital	30/06/2023
Período de inscrições	30/06 a 14/07/2023
Análise das propostas enviadas	17 a 21/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	22/07/2023
Período de interposição de recursos	23 e 24/07/2023
Análise de recursos	25/07/2023
Divulgação do resultado	26/07/2023
Prazo para envio de peças de divulgação com aplicação da marca do SEBRAE e projeto de patrocínio/ plano de trabalho	Até 09/08/2023
Assinatura dos contratos	A partir do 09/08/2023
Período de execução dos projetos	14/08 a 30/10/2023

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Esta Chamada Pública conta com recursos provenientes do orçamento da Unidade: DIREX; Projeto: Articulação de Convênios, Editais e Patrocínios; Ação: Patrocínio Direto – outras instituições parceiras; no valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7.2 O **patrocínio** oferecido pelo SEBRAE/AL será de no máximo 60% do investimento total do evento, limitado a:

- 10 projetos de até R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), cada;
- 05 projetos de até R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais), cada.

7.2.1 No caso de haver saldo disponível remanescente, outros projetos classificados poderão ser contemplados, observando a ordem de classificação e o valor do projeto.

7.2.2 O atraso da realização do projeto patrocinado, cumprimento de outras obrigações contratuais, assim como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao SEBRAE/AL,

independente da resolução contratual, a aplicação das penalidades previstas no item 12 deste edital e no contrato.

8. DO PROJETO DE PATROCÍNIO

8.1 Todo projeto inscrito será **desclassificado** caso apresente as seguintes inconsistências:

- 8.2.1 Não se enquadrar no objeto e público-alvo do edital;
- 8.2.2 Ultrapassar o montante de 60% do valor total do projeto, no caso de patrocínios;
- 8.2.3 Ultrapassar os valores limite estabelecidos no item 7.2 deste edital;
- 8.2.4 Período de realização do evento patrocinado fora do prazo proposto pelo presente Edital;
- 8.2.5 Estar enquadrado em uma ou mais hipóteses de vedações previstas no item 4 deste edital.

8.2 A análise técnica do projeto de solicitação de patrocínio será realizada por uma comissão formada por colaboradores do SEBRAE/AL designada pela Diretoria Executiva. A comissão fará a análise e encaminhará o resultado da classificação para a DIREX, que será responsável pela homologação dos resultados apresentados;

8.3 O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pela Unidade de Soluções e Inovações, pela Diretoria Executiva e pelo responsável pelo aporte de recurso, sendo finalizado com um parecer técnico juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado, conforme modelo a ser fornecido pelo SEBRAE/AL.

8.4 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Crítérios de avaliação do evento	Não atende (0 pontos)	Atende parcialmente (10 pontos)	Atende satisfatoriamente (20 pontos)
a) Potencial empreendedor Avalia a relevância do projeto, levando-se em consideração sua continuidade após o apoio e consonância com as atividades dos segmentos contemplados neste edital.			
b) Abrangência do projeto Avalia o público a ser atingido e estratégias para divulgação do projeto.			
c) Clareza e coerência na apresentação da proposta - Avalia se o projeto está claro e coerente, tanto em relação a proposta como a apresentação e escrita.			
d) Grau de inovação - Avalia se o projeto possui inovação nas atividades			

propostas ou se este é o tema central do evento.			
e) Atividades formativas para pequenos negócios - Avalia se o projeto possui atividades que tragam conhecimento para os pequenos negócios envolvidos direta ou indiretamente através de palestras, oficinas etc.			
e) Descentralização da inovação - Avalia se o projeto valoriza ativos culturais e ocupação de regiões que possuem <i>patrimônio histórico e cultural</i> menos explorados, como a região do Centro de Maceió - Praça Sinimbu e imediações do SEBRAE; Periferias de Maceió; Orla Lagunar; Cidades do interior do Estado.			
f) Diversidade e inclusão - Avalia se o evento apresenta em sua proposta ações de diversidade e inclusão de grupos minorizados (pessoas com deficiência - PcD, negros, mulheres e comunidade LGBTQIAPN+) na força de trabalho e em sua programação - sejam para pautas de diversidade e/ou em temas relacionados à temática do evento.			

8.6 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado CNPJ/ Associação/ ONG com **maior tempo abertura**.

8.7 O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

8.8. O resultado da divulgação dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas conforme quadro apresentado no item 6 deste Edital.

9. DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término da execução do contrato de patrocínio, o patrocinado encaminhará ao SEBRAE/AL a prestação de contas através da área responsável pelo aporte de recursos, conforme relação de documentação abaixo:

- a) Relatório técnico da realização do projeto, incluindo evidências e uso da marca do SEBRAE, conforme modelo a ser fornecido pelo SEBRAE/AL, acrescidos de:

- Relatórios de participantes, informações gerais e orientações técnicas, no caso de palestras, oficinas etc.;
- Dados cadastrados na inscrição dos participantes do evento em formato de planilha Excel, além de termo LGPD (conforme anexo II) autorizando a utilização dos dados;
- Nota Fiscal dos fornecedores, **em favor da empresa patrocinada**, nos valores da cota a ser patrocinada que foi concedida pelo SEBRAE/AL, para efeito de comprovação;
- Nota Fiscal ou recibo ou declaração dos valores aportados ao projeto referente aos recursos de responsabilidade do patrocinado para efeito de comprovação das demais despesas do evento, de modo que a soma de todos os serviços chegue ao total de 100% apresentado no projeto aprovado.

Parágrafo único. A Nota Fiscal para fins de comprovação de despesas com aporte dos recursos do SEBRAE deve sinalizar em sua descrição o evento patrocinado.

9.2 Em caso de comprovação de despesas além das pagas com recursos do SEBRAE/AL através de declaração, essa deverá ser apresentada pelo fornecedor do serviço ou mercadoria em favor da empresa patrocinada com identificação do CNPJ, contendo o nome do evento e especificando o que foi cedido a empresa patrocinada;

9.3 O SEBRAE/AL não se responsabilizará pelo repasse financeiro ao patrocinado, depois de transcorrido o prazo indicado sem que o patrocinado tenha apresentado a prestação de contas ou esta não esteja devidamente aprovada pela unidade responsável no SEBRAE/AL.

9.4 O patrocinado terá prazo de 10 (dez) dias corridos para solucionar as inconformidades apontadas pelo gestor do SEBRAE/AL, apresentando as correções para nova análise;

9.5 Transcorrido o prazo acima sem que o patrocinado solucione as inconsistências da execução, restará configurada a inconformidade da execução.

9.6 As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida, desde que solicitada e aprovada antes do início do projeto;

9.7 Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue;

9.8 Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, o SEBRAE/AL tomará por base o custo geral do projeto.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao patrocínio serão liberados apenas após todo o processo de prestação de contas devidamente aprovado.

9.10 A empresa será cadastrada no sistema informatizado definido pelo SEBRAE/AL, e deverá manter, durante toda relação jurídica, seus dados atualizados e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1 A formalização da concessão do patrocínio ocorrerá com a assinatura do contrato de patrocínio, estabelecidos pelo SEBRAE/AL. O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de no máximo 48 horas.

10.2 A relação jurídica somente será formalizada com a validação de toda documentação solicitada na inscrição, a partir da ata de classificação do processo seletivo.

10.3 No caso da não assinatura do contrato no prazo determinado no cronograma, o projeto é desclassificado.

10.4 A liberação dos recursos dar-se-á em única parcela mediante crédito em conta corrente em **NOME** da pessoa jurídica proponente, após a aprovação da prestação de contas.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 DO SEBRAE/AL:

- a) Análise técnica dos projetos inscritos e emissão do parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- b) Receber toda documentação para formalização do patrocínio conforme edital;
- c) Acompanhamento do objeto patrocinado;
- d) Receber a prestação de contas e liberar os recursos conforme o contrato;
- e) Encaminhar medidas administrativas e legais quando da inconformidade na execução do projeto patrocinado.

11.2 DO PROPONENTE:

- a) Realizar a inscrição apresentando os documentos exigidos, conforme orienta o edital;
- b) Encaminhar previamente à unidade gestora toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterà a logomarca do SEBRAE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade como o Manual de Identidade Visual do SEBRAE/AL, disponibilizado no Portal do Sebrae. Os casos de aplicação da marca que não constarem no Manual devem ser o objeto de consulta, obrigatoriamente.

- c) Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo estabelecido em contrato através da prestação de contas, para que, o SEBRAE/AL, transfira o recurso negociado.

11.3 Quando constatado o desvio ou malversação de recursos, irregularidade na execução do patrocínio/projeto de subvenção ou má gestão financeira do instrumento, responderá o patrocinado na medida de seus atos, competências e atribuições.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato sem prejuízo das demais cominações legais;
- Se o valor da multa não for pago ou depositado em favor do SEBRAE/AL, será automaticamente descontado do montante que o PATROCINADO vier a fazer jus, acrescido da correção monetária calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor monetariamente corrigido;
- c) Rescisão unilateral do contrato do SEBRAE/AL, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE/AL, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, o proponente será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.3. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição no presente edital o proponente está ciente de que o SEBRAE/AL armazenará dados pessoais de seus representantes legais para a formalização do instrumento jurídico nas condições previstas neste edital e no projeto apresentado, em cumprimento as obrigações legais e regulatórias.

13.2 O proponente por si e seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SEBRAE/AL poderá a qualquer tempo cancelar ou adequar o presente Edital no todo ou em parte sem que seja devida qualquer indenização às Proponentes que realizaram a inscrição.

14.2. Fica eleito o Foro de Maceió, Estado de Alagoas com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

Maceió, 30 de junho de 2023.

Vinícius Nobre Lages
Diretor Superintendente do SEBRAE Alagoas

ANEXO I

Roteiro para apresentação do vídeo

Patrocínio a eventos

A produção do vídeo de apresentação do projeto deve seguir o seguinte roteiro:

1. Apresentação pessoal (Nome, nome da empresa/associação/ONG e segmento de atuação);
2. Título do evento e tema central;
3. Objetivo do evento;
4. Local e período previsto para realização;
5. Contrapartidas oferecidas ao SEBRAE/AL (conforme item 5.1 do edital e divulgação da marca SEBRAE na comunicação do evento);
6. Porque este é um evento de inovação e merece ser patrocinado pelo SEBRAE/AL.

Observação: Os arquivos digitais disponibilizados podem ser feitos com equipamento de gravação amador e devem conter as seguintes especificações técnicas: - Formatos: MPEG-4, AVI, WMV, MP4 - Tamanhos: 1280 x 720 (720p), 1920 x 1080 (1080p) - Player Widescreen (16:9) – **Horizontal**.



ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO - LGPD

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, telefone _____, e-mail _____, AUTORIZO de forma livre, informada e inequívoca, _____ a fornecer dados pessoais e empresariais para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL – em conformidade à Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de que o SEBRAE/AL – ofereça produtos e serviços que sejam do meu interesse, preste atendimento direto ou por intermédio de seus parceiros e demais prestadores de serviços, com assistência técnica qualificada, ferramentas que contribuam para a gestão, fomento e desenvolvimento por meio de soluções e serviços para empreendedores e pequenos negócios, bem como na comunicação oficial por meio de e-mail, telefone celular, aplicativos de mensageria, ligações bem como outro canal que permita a interação de forma ativa.

Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE/AL, bem como para atender as finalidades supracitadas.

O meu consentimento é concedido de forma livre, razão pela qual o intercâmbio de informações aqui tratadas, não configura violação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ou ao meu direito à intimidade.

_____, ____ de _____ de _____.

CPF: _____

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz e cessão de direitos autorais,

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

Residente e domiciliado: _____

Autoriza: o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE ALAGOAS – SEBRAE/AL**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF nº 12.517.413/0001-27, sediado na Rua Dr. Marinho de Gusmão, 46, Centro, Maceió, Estado de Alagoas, **o uso de minha imagem, som da minha voz, nome e dados biográficos por mim revelados, além de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos por mim apresentados, bem como a cessão de direitos autorais**, em publicações relacionadas a supracitada Instituição, com fins jornalísticos e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais institucionais, material de divulgação dos eventos desta entidade, livros, folhetos ou cartazes, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, em decorrência da minha participação no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 realizado pelo **SEBRAE/AL**. A presente autorização abrange as formas acima indicadas e ainda, mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, *vídeos* e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Redes Sociais, Intranet, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou qualquer outra modalidade de utilização existente ou que venha a ser inventada, sem qualquer ônus para o **SEBRAE/AL**, que poderá divulgar e distribuir tais fixações, em todo e qualquer outro projeto e/ou obra voltada à *promoção da cultura empreendedora, campanhas promocionais, educacionais e institucionais*, em todo território nacional e/ou no exterior, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo, ainda, reexibir a qualquer tempo conforme os interesses do **SEBRAE/AL**.

O presente instrumento particular de Autorização e Cessão é celebrado de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irratificável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos, imagem ou som de voz, ou de imagem, ou a qualquer outro.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL

Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE), portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF: 000000000-00, na condição de representante legal do (a) (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), inscrito no CNPJ Nº 000000000, **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações contidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2023 - SEBRAE/AL, independente de transcrição e, ainda, para todos os fins de direito, que a proposta e projeto apresentado não incide nas vedações previstas no referido edital, conforme expresso no item 4.1:

- a. Que esteja em desacordo com este edital;
- b. Cujo proponente seja pessoa física;
- c. Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária/contratual atividade compatível com o objeto a ser patrocinado;
- d. Que tenha sido apresentado por proponente com prestações de contas de convênios ou patrocínios rejeitadas ou pendentes ou estejam sob análise do SEBRAE/AL;
- e. Cujas Pessoa Jurídica ou seu Representante Legal tenha sido contemplado em edital vigente, promovido pelo SEBRAE (com por exemplo o Edital de Inovação Sebrae e Cocreation LAB; ou Edital de distribuição de Obras Audiovisuais ou ser empresa credenciada no Edital SGF, no Edital de mercado ou no Edital Sebraetec; ou ser bolsista de outros programas de fomento à inovação do Sebrae, como por exemplo o Programa Agente Local de Inovação (ALI), o Startup NE Alagoas, o Catalisa e etc);
- f. Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE por qualquer motivo;
- g. Realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- h. Apresentado por proponente que tenha dirigente ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AL;
- i. Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
- j. De caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- k. Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
- l. Que caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas federal, estadual ou municipal;
- m. Que infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- n. Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
- o. Realizado fora do Brasil;
- p. Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com Administração Pública (CEPIM), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

DECLARA ainda ter ciência da necessidade de informar ao SEBRAE/AL qualquer alteração das disposições aqui contidas e que a informação falsa sujeitará a pessoa jurídica e os seus sócios às penalidades previstas na legislação cível e criminal em vigor.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal
CPF:

ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE PATROCÍNIO

1. PROJETO (Nome oficial do projeto/evento)			
Nome oficial do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado

2. DADOS DA PROPONENTE (Pessoa Jurídica que deseja ser patrocinada).			
Razão Social			
C.N.P. J	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Inscrição Municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Fax	Web site	E-mail

3. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa. Proponente com poderes para assinar o contrato).			
Nome	RG nº	Órgão Emissor	
Cargo	CPF nº		
Telefone	Celular	E-mail	
Se a representação legal da instituição for exercida em conjunto, isto é, por mais de uma pessoa, indicar abaixo os dados dessa segunda Pessoa Física.			
Nome	RG nº	Órgão Emissor	
Cargo	CPF nº		
Telefone	Celular	E-mail	

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO (Pessoa como quem o SEBRAE deverá manter contato e com quem serão mantidas as negociações de contrapartidas).			
Nome	Cargo	Celular	
Telefone	Fax	E-mail	

5. VALOR DA COTA	
R\$	% em relação ao custo total estimado do evento.

6. DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA		
Titular		
Conta Corrente	Agência	Banco

7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS
<p>Informar:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Em que consiste o projeto (descrição);b. Objetivos gerais e específicos (destacar de forma clara e sucinta);c. Há quanto tempo ele é desenvolvido;d. Outras informações relevantes.

--

8. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Informar:

- a. Compatibilidade do projeto com a missão do SEBRAE/AL que é promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer as economias alagoana e nacional.
- b. De que forma o projeto beneficiará as micro empresas e empresas de pequeno porte (direta ou indiretamente).
- c. Haverá gratuidade ou desconto para participação dos empresários de empresas e empresas de pequeno porte?
- d. Haverá realização de palestras, cursos, oficinas que sejam de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte? (informar os temas abordados)
- e. Como o projeto contribuirá se for o caso, para:
 - i. - a geração de negócios
 - ii. - capacitação e desenvolvimento de empresários ou empresas de micro e pequeno porte.
- f. Outras informações relevantes.

9. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Informar:

- a. Estimativa de público (visitante, expositor, participante);
- b. Perfil do público;
- c. Segmentos empresariais beneficiados especificados por porte e por setor da atividade econômica;
- d. Abrangência do projeto (municípios, estados ou regiões envolvidas);
- e. Número de empregos (diretos e indiretos) gerados pelo projeto/evento se for o caso.

10. HISTÓRICO DAS TRÊS ÚLTIMAS EDIÇÕES (QUANDO HOVER)

	ANO I	ANO II	ANO III
nº. de empresas expositoras			
nº. de visitantes (pessoas que apenas visitam o evento)			
nº. de palestras			
Percentual de participação de microempresas e empresas de pequeno porte			
Outras informações (detalhar)			

11. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO/PROJETO

Informar:

- a. A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar.

12. DIVULGAÇÃO

(Assinale com X todos os itens que serão contemplados no plano de divulgação do evento, independente se haverá ou não a exposição de logomarca do SEBRAE)

Item	Sim	Não
TV		
Rádio		
Revista		
Jornal		
Mídia Eletrônica (site, email marketing, newsletter, etc.)		
Mala Direta		
Outdoor		
Busdoor		
Front Light		
Torpedo sms		
Cartaz		
Folder		

Banners		
Assessoria de Imprensa		
Ações de marketing e promoção (especificar)		
Outros (especificar)		

13.CONTRAPARTIDAS (Informar apenas os itens com exposição de logomarca do SEBRAE/AL. Se necessário, acrescentar linhas)				
	Nome da emissora de TV ou Rádio	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	Esta coluna é de uso exclusivo do SEBRAE (não preencher)
1.				
2.				
	Nome do Jornal/Revista	Formato do anúncio e Nº de inserções	Período de Veiculação	
3.				
4.				
	Mídia eletrônica	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	
5.				
6.				
	Outros - outdoor, busdoor, front-light, mídias alternativas, etc. (especificar)	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	
7.				
8.				
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações	
9.	Folder			
10.	Cartaz			
11.	Banners			
12.	Pastas			
13.	Crachás			
14.	Certificados			
15.	Placas de Sinalização			
16.	Totem			
	Outros (especificar)	Quantidade	Observações	
17.				
18.				
19.				
	Outros itens de contrapartida	Detalhamento		Esta coluna é de uso exclusivo do SEBRAE (não preencher)
20.	Cessão de Estande (m²) Informar se será com ou sem infraestrutura	Infraestrutura a ser disponibilizada (descritivo detalhado incluindo quantidades)		
21.	Cessão de espaço para o SEBRAE/AL realizar palestras. Forma: (palestrantes, painelistas, mediadores, etc.)	Tema proposto para palestra: Data: Tempo de duração:		

22.	Cessão de espaço para o SEBRAE realizar rodadas de negócios (m²)	Data: Montagem: (descritivo detalhado dos itens de infraestrutura cedidos, incluindo quantidades)	
23.	Participação de representantes do SEBRAE/AL na mesa de abertura solene Informar se o representante do SEBRAE/AL terá direito à fala.	Data: Hora prevista: Tempo de duração:	
24.	Espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE nos intervalos e/ou na abertura de cada sessão Informar se será na abertura do evento ou se será nos intervalos das sessões ou se será na abertura de palestras.	Equipamentos disponíveis: (descritivo detalhado dos itens de infraestrutura cedidos) Tempo máximo de exibição do vídeo: Formato do arquivo: Data para entrega: Local para entrega:	
25.	Cotas de inscrições e/ou credenciais para utilização do SEBRAE. Observação: informar se o acesso ao evento é gratuito ou pago. Se for pago, informar o valor.	Quantidade de concessões:	
26.	Cessão da relação dos participantes e expositores com CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefones.		
27.	Citação do nome do SEBRAE/AL em press releases do evento Informar se a organização do evento promoverá coletiva de imprensa e, em caso positivo, se o Sebrae será convidado a participar.		

14. CUSTO GERAL DO PROJETO Estimativa de custo (Informar o custo total do projeto e conferir com o percentual informado no campo 5, referente a cota de patrocínio solicitada)		
ÁREAS	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL
Infraestrutura e Logística (Equipamentos, locação/adequação do espaço, passagens, hospedagens etc.)		
Recursos humanos Equipe de suporte e organização do evento		
Divulgação Mídias e os investimentos previstos em divulgação, além dos custos com a produção de material impresso, contratação de assessoria de imprensa e outros.		
Itens custeados pela cota patrocinada pelo SEBRAE/AL (detalhar cada item e especificar os valores destinados a cada um) 1. 2. 3. 4.		
Outros (Especificar)		
TOTAL		100%

15. OUTROS PATROCINADORES E/OU APOIADORES		
Identificação das Pessoas Jurídicas (nome)	Estágio das Negociações Confirmado ou a confirmar	R\$
	TOTAL R\$ de Parcerias confirmadas	
	TOTAL R\$ de Parcerias a confirmar	

TOTAL GERAL (R\$) DOS APOIOS

16. HISTÓRICO DO APORTE FINANCEIRO DO SEBRAE A EDIÇÕES DOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS			
---	--	--	--

Descritivo	ANO I	ANO II	ANO III
Valor do patrocínio			

17. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas de patrocínio do SEBRAE/AL e adequar-me aos seus dispositivos.

Declaro que as ações do objeto pleiteado no patrocínio não constituem atividades a serem desenvolvidas em outras parcerias com o Sebrae Nacional.

Declaro que as contrapartidas aqui propostas não serão acordados com outras empresas/entidades que tenham missão e objetivos estratégicos correlatos ao SEBRAE e que porventura estejam patrocinando o projeto descrito neste formulário.

Declaro, enquanto proponente, estar regular com todos os documentos descritos no **item 4.8.2 da IN 08** e que, quando solicitados, serão apresentados, observados os prazos de validade dos mesmos.

Declaro está ciente de que a não apresentação do projeto e dos documentos válidos, nos prazos previstos no item **4.6 da IN 08**, caracterizará a desistência da solicitação de patrocínio, não acarretando quaisquer ônus indenizatórios ao SEBRAE/AL.

Cidade:	Data:	
Nome do Responsável Legal:	Assinatura:	Cargo:
Nome do Responsável Legal:	Assinatura:	Cargo: